



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
EXERCÍCIO DE 2009**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra "b", da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2009, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 2887/2008 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 23.555.500,00.

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%.

A Arrecadação do Município no que tange aos recursos vinculados ao Ensino, no exercício de 2009, foi inferior a previsão inicial alcançando a cifra de R\$ 1.961.508,26 no MDE e superior no FUNDEB alcançando a cifra de R\$ 4.271.686,51.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2009, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, o montante de R\$ 5.425,367,68 o qual representa 25,19% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstra-se a seguir:



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

a) Recursos Vinculados cfe art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

FONTE	PREVISÃO	ARRECADACÃO
RECEITA TRIBUTARIA	1.099.000,00	972.956,04
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	5.444,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	924.600,00	857.637,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.875,00	141.990,43
DEDUÇÕES DA RECEITA		21.965,11
S O M A →	2.210.475,00	1.956.063,60

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no exercício de 2009, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental recebeu recursos que totalizaram no exercício R\$ 4.271.686,51, conforme se demonstra a seguir:

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências do FUNDEB	R\$	4.271.686,51
1.3.2.5.01.00.00 – Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$	32.955,18
(-) Plus do FUNDEB	R\$	910.409,51
S O M A →	R\$	3.394.232,18
S O M A → M D E + FUNDEB	R\$	5.350.295,78

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa liquidada



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

na função 12, no exercício de 2009, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor da Despesa
Pessoal e Encargos Sociais	1.294.717,85
Outras Despesas Correntes	613.197,42
Investimentos	144.963,55
(-) Despesa Liquidada com Rendimento MDE	5.444,66
T O T A L DAS DESPESAS DO MDE→	2.047.434,16
Pessoal e Encargos Sociais	2.982.600,51
Outras Despesas Correntes	967.161,00
Investimentos	353.716,20
(-) Despesa Liquidada com Plus do FUNDEB	910.409,51
(-) Despesa Liquidada com Rendimento FUNDEB	32.955,18
T O T A L DESPESAS FUNDEB→	3.360.113,02
T O T A L DA DESPESA MDE + FUNDEB →	5.407.547,18



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

d) Outras Despesas com Educação:

Além das despesas constantes do quadro acima o Município efetuou despesas na função 12 – Educação, custeados com recursos vinculados e custeio de outros níveis de ensino conforme a legislação vigente:

Código	Unidade Orçamentária	Valor
	Outras Despesas Correntes	477.948,67
	Investimentos	104.949,28
	TOTAL →	582.897,95

e) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas ao MDE	1.956.063,60
Total das Receita Vinculadas ao FUNDEB	3.394.232,18
TOTAL DAS RECEITAS DA MDE + FUNDEB →	5.350.295,78
Despesas Vinculadas ao MDE	2.047.434,16
Despesas Vinculados ao FUNDEB	3.360.113,02
TOTAL DAS DESPESAS MDE + FUNDEB →	5.407.542,18
Percentual Aplicado no Exercício	25,27%



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

f) Aplicação Mínima de 60% na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental:

Para fins de verificação do cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) verificou-se que, do total dos recursos aplicados na forma do art. 212 da C F, o percentual de 65,72% refere-se a despesas com o Ensino Fundamental, atendendo o percentual mínimo de 60% previsto.

g) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 7º da Lei Federal 9.424/96, e de acordo com o Parecer nº 22/2003, do Tribunal de Contas do Estado, referente a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município recebeu recursos do FUNDEB no valor de R\$ 4.271.686,51 e despendeu recursos no exercício com pagamento de pessoal e encargos o valor de R\$ 2.962.106,74, que significa que o Município efetivamente aplicou no exercício de 2009, o percentual de 69,34% dos recursos na “Remuneração dos Profissionais do Magistério” atendendo o dispositivo legal supra citado.

h) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Verificamos que, mensalmente, o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do , FUNDEB, os quais reuniram-se mensalmente para analisar a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 5.350.295,78

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas Liquidadas, o Município realizou gasto computável como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 5.407.547,18, montante que, confrontado com a receita arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 25,27%, no exercício de 2009.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite **PARECER** pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Guaporé, 04 de Março de 2010.